

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 41/2022

CHARRUA/RS, 25 DE ABRIL 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 41/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial objetivando o custeio de ações voltadas ao cuidado pós-Covid, conforme Portaria GM/MS nº 377 do Ministério da Saúde, de 22 de fevereiro de 2022.

O valor total do crédito a ser aberto é de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), e será utilizado para o pagamento de profissional que apoiará as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, a fim de possibilitar o desenvolvimento das ações em saúde dentro do Programa de apoio à Atenção Básica no Município.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), objetivando o custeio de ações voltadas ao cuidado pós-Covid, conforme Portaria GM/MS nº 377 do Ministério da Saúde, de 22 de fevereiro de 2022, sob a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0601.1055 AÇÕES VOLTADAS CUIDADO PÓS-COVID PORTARIA GM/MS Nº 377 DE 22/02/2022

3.3.3.9.0.04.00(6087)	_	CONTRATAÇÃO	POR	TEMPO
DETERMINADO				R\$ 29.088,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

CONVÊNIO PORTARIA GM/MS N° 377/2022......R\$ 29.088,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 25 de abril de 2022.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito